

LEI Nº 2499 de 01/06/1989.

**REFERENDA CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE
ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado Convênio que entre si Celebram o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Município de Iturama, para o fornecimento de 96 (noventa e seis) ton de RL-1C e 16 (dezesseis) ton de CM-30 para pavimentação de 20.000m² de área urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considera-se parte integrante desta lei os termos do Convenio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do Convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tio inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de Junho de 1.989 .
Prefeito Municipal